



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 2546/2019/ASPAR/GM/MS

Brasília, 16 de agosto de 2019

Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária
Sedifício Principal, sala 27
Câmara dos Deputados
0160-900 Brasília - DF

Assunto: Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 612/2019

Senhora Primeira-Secretária,

Reporto-me ao expediente destacado na epígrafe, referente ao Requerimento de Informação nº 787, de 10 de julho de 2019, para encaminhar as informações prestadas pelo órgão técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE MANDETTA
Ministro de Estado da Saúde

 Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Mandetta, Ministro de Estado da Saúde**, em 16/08/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0010764450** e o código CRC **AFDC56B8**.

Referência: Processo nº 25000.116281/2019-61

SEI nº 001076445



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 16 de agosto de 2019

Ào Gabinete do Ministro

Assunto: Requerimento de Informação nº 787/2019 - Deputada Jandira Feghali

Encaminho resposta contendo Nota Técnica nº 356/2019-CGPROP/DESF/SAPS/MS e Planilha (0010744701) anexa, para ciência e atendimento à Solicitação da Câmara dos Deputados.

GABRIELLA BELKISSE ROCHA
Assessora Especial do Ministro para Assuntos Parlamentares
Chefe da Assessoria Parlamentar

 Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Belkisse Câmara Rocha Tavares, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 16/08/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **0010763734** e o código CRC **A75BAD2D**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Provisão de Profissionais para Atenção Primária

NOTA TÉCNICA Nº 356/2019-CGPROP/DESF/SAPS/MS

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se de resposta ao Requerimento de Informação nº 787, de 2019, solicitada pela Deputada Jandira Feghali, onde requer que sejam prestadas as informações pelo Ministro da Saúde, Sr. Luiz Henrique Mandetta, acerca de informações sobre o Programa Mais Médicos e o Programa Saúde da Família.

2. CONSIDERAÇÕES

2.1. Entre ações para fortalecimento e ampliação da Atenção Primária à Saúde, destaca-se a criação da Secretaria de Atenção Primária por meio do Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, onde pela primeira vez nos 65 anos de existência do Ministério da Saúde, a Atenção Primária à Saúde (APS) é colocada no centro das decisões do Sistema Único de Saúde, de modo compatível às suas responsabilidades e potencial de melhoria da saúde das pessoas.

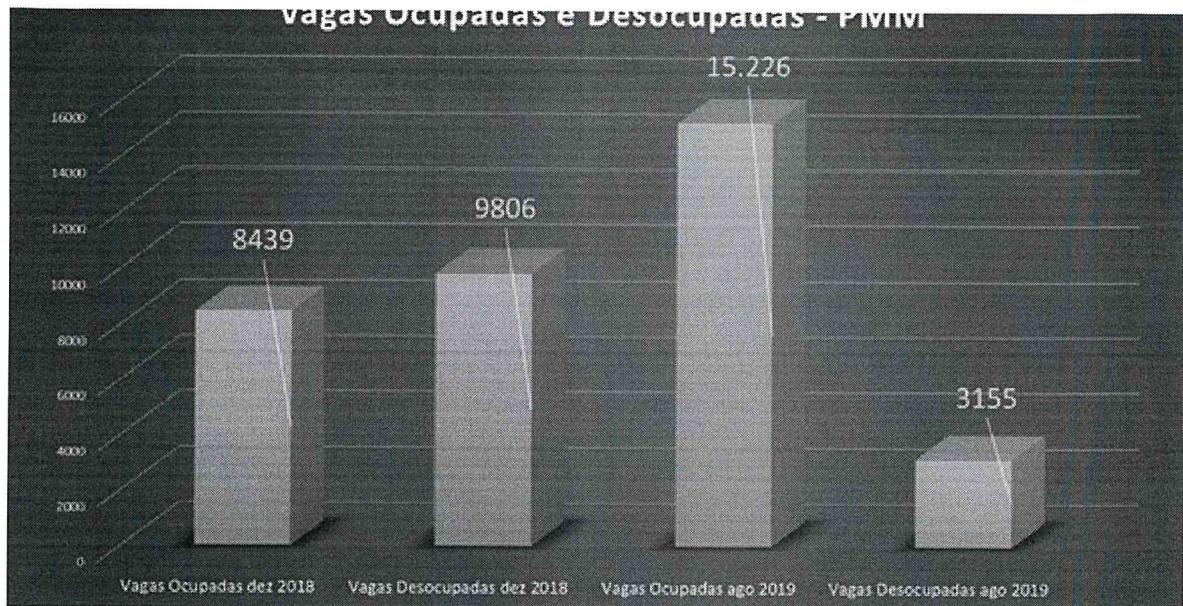
2.2. Enfatiza-se que, no âmbito dessa Secretaria e do Ministério da Saúde o fortalecimento da Estratégia Saúde da Família é um dos principais compromissos para a melhoria da APS. O foco principal da nova Secretaria é ampliar a cobertura da Estratégia Saúde da Família, facilitando o acesso da população aos serviços, além de aumentar a qualidade da Atenção Primária por meio do monitoramento e avaliação de resultados em saúde e melhora no financiamento federal da APS.

2.3. Dito isso, e com a alteração da estrutura regimental do Ministério da Saúde por meio do Decreto citado anteriormente, dentre as atribuições da Secretaria de Atenção Primária estão as ações relacionadas ao provimento de profissionais para a atenção primária à saúde, dentre as quais se enquadram as referentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, através do Departamento de Saúde da Família – DESF/SAPS/MS, diretamente por meio da Coordenação Geral de Provisão de Profissionais para a Atenção Primária – CGPROP/DESF/SAPS/MS.

2.4. Feitas as considerações acima, esclarecendo a competência desta Coordenação Geral para o exame da demanda, passa-se a análise dos questionamentos feitos no Requerimento de Informações nº 787/2019.

3. ANÁLISE

3.1. Quanto aos questionamentos: “**Quantos postos de médicos existiam no Programa Mais Médicos em 1º de dezembro de 2018, especificados por Municípios e Distrito, e se estavam ocupados ou vagos**” e “**Quantos postos de médicos existiam no Programa Mais Médicos na data atual, especificados por Municípios e Distrito, e se estão ocupados ou vagos**”, abaixo apresentamos as informações gerais sobre a vagas ocupadas de desocupada no Programa Mais Médicos em dezembro de 2018 e agosto de 2019, conforme solicitado. Como apresentado no Gráfico abaixo, nota-se que houve um aumento de vagas ocupadas, passando de 8.439 em dezembro/2018 a 15.226 em agosto de 2019. Havendo uma redução no número de vagas desocupadas, de 9.806 para 3.155, dispostos em todos os perfis de vulnerabilidade (01 a 08). Em relação ao detalhamento por município e Distrito Sanitário Especial Indígena, os dados estão dispostos no anexo desta Nota Técnica (0010699187).



3.2. Quanto ao questionamento - “**Quantos postos de médicos vagos do Programa Mais Médicos o Ministério da Saúde espera ocupar com o atual edital?**” O Ministério da Saúde, mesmo tendo evidenciado uma série de fragilidades no programa, vem adotando medidas a fim de suprir as vagas ociosas do Programa, e corrigir limitações oriundas do próprio modelo do Programa. Ressalta-se que, desde novembro de 2018, quando o Ministério da Saúde recebeu da OPAS/OMS a Carta BRA/PRW/63/253/18, informando o encerramento do referido Acordo de Cooperação Técnica, tem sido lançados editais para cobrir as vagas de cubanos, médicos CRM Brasil e intercambistas individuais nas localidades vulneráveis. Assim, de forma a suprir as desassistências ocasionadas com a saída dos médicos cubanos, o Ministério da Saúde lançou o chamamento público através do Edital nº 18, de 19 de novembro de 2018, na qual 5.833 profissionais integraram ao Programa Mais Médicos (Perfil 04 a 08). Em complementação ao edital anterior, foi lançado o Edital nº 22, de 7 de dezembro de 2018, com o preenchimento de 1.096 vagas. E, recentemente, já em 2019, foi lançado o Edital nº 11, de 10 de maio de 2019, com 2.149 vagas para médicos formados em instituições de educação superior brasileiras e estrangeiras.

3.3. Em relação ao questionamento - “**Quantos postos de médicos vagos do Programa Mais Médicos são atualmente de Municípios de Perfil 1, 2 e 3, nos termos do item 4.3 do Edital 18/2018 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na saúde (SGTES) do Ministério da Saúde?**” Atualmente existem 2.164 vagas desocupadas nos municípios de perfil 01 a 03. Os esforços do Ministério da Saúde estão voltados para a formulação de programa que enfrente de modo efetivo o desafio de contribuir com o provimento, fixação e formação de médicos para a atenção primária à saúde nas áreas que realmente necessitam, de modo que os cidadãos brasileiros tenham acesso à atenção à saúde de qualidade. De acordo com levantamento efetuado pela coordenação do Projeto Mais Médicos em março de 2019, foi identificado que nos perfis 1 a 3, 83% dos municípios estão sendo atendidos por profissionais do Programa Mais Médicos, nos perfis 4 a 8 - 76% dos municípios possuem profissional do Programa Mais Médicos, mostrando disparidade no marco principal do Programa que trata de: “suprir a carência de médicos nos municípios do interior mais carentes e de alta vulnerabilidade”. Conforme disposto na Instrução Normativa nº 1/2015 em seu Art. 6º, está disposto que: “seja garantida à prioridade na autorização de vagas aos municípios com maior vulnerabilidade e, consequentemente, menor condição de enfrentar o problema da escassez de profissionais médicos”.

3.4. Acerca dos questionamentos - “**Quantos postos de enfermeiros existiam no PSF em 1º de dezembro de 2018, especificados por município e Distrito, e se estão ocupados ou vagos?**”, “**Quantos postos de enfermeiros existem no PSF na data atual, especificados por município e Distrito, e se estão ocupados ou vagos?**”, “**Quantos postos de agentes comunitários de saúde existiam no PSF em 1º de dezembro de 2018, especificados por municípios e Distrito e se estavam ocupados ou vagos?**”, “**Quantos postos de agentes comunitários de saúde existem no PSF na data atual, especificados por município e Distrito, e se estão ocupados ou vagos?**”, de acordo com informações prestadas pela Coordenação Geral de Monitoramento e Avaliação da Atenção Primária - CGMATP/GAB/SAPS/MS, utilizou-se como fonte o Sistema Nacional de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde - SCNES nas competências dez/18 e jun/19.

3.4.1. Esclarecemos que o conceito de posto ocupado e desocupado partiu da estruturação da equipe mínima (previsto na Política Nacional de Atenção Básica - PNAB) para compor uma Estratégia de Saúde da Família (ESF), onde:

- Posto de enfermeiro ocupado = ESF que possui pelo menos um enfermeiro vinculado a equipe;
- Posto de enfermeiro desocupado = ESF que não possui enfermeiro vinculado a equipe;

3.4.2. Nesse sentido, conforme exposto na Planilha (0010744701) anexa, no ano 2018 haviam 45.373 posto de enfermeiro ocupados nas ESF e em 2019 esse número foi de 45.554. O número de postos desocupados foi de 193 no ano 2018 e 135 no ano 2019.

3.4.3. No ano 2018 haviam 249.389 postos de ACS ocupados nas ESF, em 2019 esse número foi de 248.239. O número de postos desocupados foi de 3 no ano 2018 e 9 no ano 2019.

3.4.4. O número de ESF cadastradas no SCNES no ano 2018 e 2019 são respectivamente, 43.597 e 43.515.

3.5. Destacamos que os dados sobre Equipes de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde vinculadas aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) são de competência da Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI/MS, considerando as especificidades das Equipes e Agentes vinculados à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas e tendo em vista que a fonte dessas informações é o Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI), composto de dados primários vindos da atenção primária à saúde prestada pelas Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) no Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS).

3.5.1. Adicionalmente à isso, a SESAI utiliza o Sistema de Recursos Humanos - SESAI RH, que tem como principal objetivo aperfeiçoar e agilizar o gerenciamento das informações referentes à força de trabalho existente na SESAI.

4. CONCLUSÃO

4.1. O Ministério da Saúde tem reunido esforços para ampliar a cobertura de Saúde da Família, bem como o acesso e a qualidade da APS, apresentando, inclusive, parciais dos resultados de algumas das estratégias já implementadas, e programando a formulação de nova proposta de provimento e formação de profissionais médicos para a APS.

LUCIMEIRE NERIS SEVILHA DA SILVA CAMPOS

Consultor

RODRIGO NUNES DE SOUZA

Consultor

VANESSA SOUZA SALES

Consultor

De acordo. Encaminha-se ao Diretor do Departamento de Saúde da Família, submetendo o teor da Nota Técnica em questão, para avaliação e prosseguimento.

ALEXANDRE MENDONÇA GONÇALVES

Coordenador Geral de Provisão de Profissionais para Atenção Primária
CGPROP/DESF/SAPS/MS

De acordo. Encaminha-se ao Gabinete do Secretário de Atenção Primária à Saúde, para providências junto à Assessoria Parlamentar - ASPAR/GM/MS, em atenção do Despacho ASPAR (0010195178).

OTÁVIO PEREIRA D'AVILA

Diretor do Departamento de Saúde da Família
DESF/SAPS/MS

ERNO HARZHEIM
Secretário de Atenção Primária à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Souza Sales, Bolsista**, em 15/08/2019, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Nunes de Souza, Bolsista**, em 15/08/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Lucimeire Neris Sevilha da Silva Campos, Bolsista**, em 15/08/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Mendonça Gonçalves, Coordenador(a)-Geral de Provisão de Profissionais para Atenção Primária**, em 15/08/2019, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Otavio Pereira D Avila, Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família**, em 16/08/2019, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Erno Harzheim, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 16/08/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **0010698679** e o código CRC **7E19727C**.